



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMPRAS E CONTRATOS**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

**PROCESSO PMP Nº 12191/2018**

**CONVÊNIO Nº 002/2019**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2020**

Aos 02(dois) dias do mês de dezembro de 2020, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, sita à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, nesta cidade de Piedade, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Tadeu de Resende, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Rosa Almeida Duarte, nº 1618, Capela de São Roque, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.072.626, inscrito no CPF/MF sob o nº. 542.918.288-53, e de outro lado, a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n. 54.022.967/0001-01, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 154, Centro, na cidade de Piedade do Estado de São Paulo, CEP 18170-000, neste ato representado pelo seu provedor, o Sr. José Eduardo Taliani, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.551-1 e inscrito no CPF (MF) sob o n. 046.908.118-06, residente e domiciliado a Rua Major Lucio Pinto, nº 77, Guatambu, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000, resolvem alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do presente **TERMO DE CONVÊNIO N. 002/2019**, nos termos dos artigos 3º da Lei Federal n. 13.019/2014, artigo 57, Lei Federal n. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos e condições que se enumeram a seguir:

1- Fica alterada **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** prorrogando-se o prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses, contados a partir do **dia 06/12/2020 com término previsto para o dia 06/12/2021**, pelo valor original da contratação de R\$ 2.683.471,56(dois milhões, seiscentos e oitenta três mil, quatrocentos e setenta cinco reais e cinquenta seis centavos), sem prejuízo

*Sula*  
*com*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMPRAS E CONTRATOS**  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: [compras@piedade.sp.gov.br](mailto:compras@piedade.sp.gov.br)

da utilização gradual dos recursos transferidos no contexto da pandemia de coronavírus.

E por estarem assim justas e avençadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

CONTRATANTE: .....

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
José Tadeu de Resende  
Prefeito Municipal

CONTRATADA: .....

  
José Eduardo Taliani  
R.G. n. 9.831.551-1

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Tenório de  
Compras, Cadastro e  
Prefeitura Municipal de Piedade

Nome  
R.G. n.

  
15.759.506

Nome  
R.G. n.

  
**Patrícia Ayres de Oliveira Fálvaro**  
Agente Téc. Administrativo  
RC. 28.254.117-2  
Prefeitura Municipal de Piedade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

**CONTRATADO:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE

**CONVÊNIO :** Nº 002/2019

**OBJETO:** PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PIEDADE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE, PARA OPERACIONALIZAR O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, COM OU SEM RISCO DE VIDA, CUJOS AGRAVOS À SAÚDE NECESSITAM DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DURANTE AS 24 HORAS DO DIA; BEM COMO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES, EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA; TRANSPORTE DE PACIENTES NO CASO DE ALTA HOSPITALAR NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, BEM COMO NO PERÍODO EM QUE O SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NÃO ESTEJA FUNCIONANDO; E APOIO NO ATENDIMENTO NOS CASOS DE ACIDENTES.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 02 de dezembro de 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMPRAS E CONTRATOS**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: [compras@piedade.sp.gov.br](mailto:compras@piedade.sp.gov.br)

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Tadeu de Resende

Cargo: Prefeito Municipal de Piedade

CPF: 542.918.288-53 RG: 6.072.626

Data de Nascimento: 19/03/1946

Endereço residencial completo: Rua Rosa Almeida Duarte, Nº 1618 – Bairro Capela De São Roque – Piedade/SP

E-mail institucional: [gabinete@piedade.sp.gov.br](mailto:gabinete@piedade.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jtderesende@gmail.com](mailto:jtderesende@gmail.com)

Telefone: 15 3244-8400

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: José Tadeu de Resende

Cargo: Prefeito Municipal de Piedade

CPF: 542.918.288-53 RG: 6.072.626

Data de Nascimento: 19/03/1946

Endereço residencial completo: Rua Rosa Almeida Duarte, Nº 1618 – Bairro Capela De São Roque – Piedade/SP

E-mail institucional: [gabinete@piedade.sp.gov.br](mailto:gabinete@piedade.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jtderesende@gmail.com](mailto:jtderesende@gmail.com)

Telefone: 15 3244-8400

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: José Eduardo Taliani

Cargo: Provedor

CPF: 046.908.118-06 RG: 9.831.551-1

Data de Nascimento: 27/07/1963

Endereço residencial completo: Rua Major Lucio Pinto, nº 77, Guatambu, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000.

E-mail institucional: [provedoria@santacasapiedade.org.br](mailto:provedoria@santacasapiedade.org.br)

E-mail pessoal: [taliani@taliani.com.br](mailto:taliani@taliani.com.br)

Telefone: 15 3244-8200

Assinatura: \_\_\_\_\_